DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.784 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 947, de 24 de novembro de 2022.

"Concede Gratificação por Função de Confiança".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 24 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" 947 de 24 de novembro de 2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
ALINE DIAS SANABRIA	ARQUITETO	SEMOP	30%	01/11/2022
MEIRIELLEN MENANI BRITO HOLANDA	ARQUITETO	SEMOP	50%	01/11/2022

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 1.830 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Determina a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do serviço de transporte público coletivo, e circulação de frota em regime especial para os dias 03, 17 e 20 de dezembro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o evento "Dourados Brilha";

Considerando que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art.1º Fica suspensa a cobrança da tarifa pública aos usuários do serviço de transporte público coletivo do Município de Dourados, das 18h às 23h, nas seguintes datas:

I - 03 de dezembro de 2022,
II - 17 de dezembro de 2022 e;
III - 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º O serviço de transporte coletivo público deve operar com frota em regime especial, suspensa a cobrança da tarifa pública.

Paragrafo único: Para fins de cumprir o disposto neste decreto, a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo público deverá tomar as providências devidas, como disponibilizar frota e profissionais, ainda que de forma extraordinária

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas citadas.

Dourados, 30 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.814 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Designa servidor para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Governo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica designado, em substituição, o servidor Luis Carlos Silva Villalba para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Governo em substituição a servidora Roberta da Silva Rodrigues, designada atraves do Decreto nº 1237 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.815 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados".

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Eric Massahide Ono como Gestor e Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1.623 de 06 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.816, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Aline dos Santos Nunes, matricula funcional nº 11477158 para exercer a função de Secretária Executiva da Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2021.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme segue:

I. Farmacêutico Presidente:
- Flávia Patussi Correia Sacchi

II. Farmacêutico Vice-Presidente:
- Juliana Claúdia Conte

III. Farmacêutico Relator:
- Elaine Yuri Ono;

III. Secretaria Executiva
- Carolina Queiroz da Silva;
- Fayla Michele Bosso de Moraes;
- Fernando Pitteli Bento;
- Karimi Sater Gebara;
- Melissa Cristina Bento Brandolis
- Sirley Massako Basho.

Art. 2º A comissão funcionará de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 471, de 02 de julho de 2021.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.821, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Nomeia membro em substituição para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, pelo biênio 2022 a 2024, juntamente com os membros nomeados pelos Decreto n° 1.742, de 20 de outubro de 2022, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
Titular: Andressa Cristina Fonseca em substituição a Lorraine Aparecida Pinto

II - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Titular: Bruno Pimenta Dias em substituição a Isadora Spadoni Sguarezi

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022.

Dourados – MS, 29 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.822 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com demais nomeados pelo Decreto n° 790, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

I – representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Jucemar Almeida Arnal em substituição a Juscelino Rodrigues Cabral;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1836 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação das fontes de recursos 100.000 Recursos Ordinários e Fonte 101.000 Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação, no valor de R$ 54.764.472,48 para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.04.122.1302.086-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.390.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.1042.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 400.000,00
04.01.06.181.1042.012-319113-Obrigações Patronais 15.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1362.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 51.000,00

DECRETOS

05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1022.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 48.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 22.750.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1122.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado 3.603.000,00
13.01.12.361.1122.028-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.160.472,48
13.01.12.361.1122.028-319013-Obrigações Patronais 786.000,00
13.01.12.361.1122.028-319113-Obrigações Patronais 2.030.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1212.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 356.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01.13.122.1132.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 175.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS		
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte de Recurso 100/101/102		
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021		446.371.687,94
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021		103.631.601,81
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022		570.852.832,19
Previsão da receita para o exercício de 2022		617.481.000,00
Cálculo da Taxa de Incremento:		
/\ =	janeiro a outubro de 2022	
	janeiro a outubro de 2021	
/\ =	570.852.832,19	27,89
	446.371.687,94	
Receita de novembro a dezembro de 2022 X /		
335.483.613,18 X 23,97% =		28.900.086,46
103.631.601,81 + 28.900.086,46 =		132.531.688,27
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022		617.481.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022		570.852.832,19
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		132.531.688,27
Total (1 + 2)		703.384.520,46
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Provável excesso de arrecadação		85.903.520,46
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022		10.287.287,08
Superávit utilizado no ano de 2022		20.851.760,90
Total excesso de arrecadação e superávit ano 2022		**31.139.047,98**
Excesso Provável		**54.764.472,48**
Dourados -MS, 21 de Novembro de 2022		
ANTONIO CARLOS QUEQUETO		
Contador do Municipio de Dourados		

PORTARIAS

PORTARIA N. 57/GMD/2022

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/DFE/GMD/2022 que estabelece a carga horária obrigatória do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro.

CONSIDERANDO que o sistema a plataforma SGA/SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública somente emite o certificado após alguns dias de sua conclusão.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o disposto no Art. 6° da Portaria nº 035/DFE/GMD/2022, prorrogando o prazo para apresentação do (s) certificado (s) junto a diretoria de formação e ensino GMD para o dia 12 de dezembro de 2022, desde que a data de conclusão do curso, seja igual ou anterior a dia 30 de novembro de 2022, sendo que:

§1º Certificado físico entregar presencialmente até as 13 horas do dia 12 de dezembro de 2022.
§2º Certificado digital por e-mail (ensino.gmd@dourados.ms.gov.br) até 23 horas e 59 minutos do dia 12 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dourados, 30 de novembro de 2022.

Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados-MS

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/11/1882/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIMONI MARTINS BEZERRA, matrícula funcional nº. “114776261-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Joaquim Antonio Martins, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1883/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANISIA MACEDO BARBOSA GONCALVES, matrícula funcional nº. “114766491-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Fernando Macedo Barbosa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/11/1884/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANISIA MACEDO BARBOSA GONCALVES, matrícula funcional nº. "114766491-3" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Fernando Macedo Barbosa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1886/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VALERIA CRISTINA NOBRE LEMOS, matrícula funcional nº. "114762415-2" ocupante do cargo de Médica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua sogra: Adelina Lemos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/10/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1887/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FRANCILENE SOUSA DE ALENCAR, matrícula funcional nº. "114760254-1" ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Joao Batista Sousa de Alencar, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 06/11/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº/Lp/11/1891/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal NILFRAN VALENCUELO NUNES, matrícula funcional nº. "114765285-1" ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/11/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/11/1892/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada FERNANDA RADAI DE FREITAS matrícula funcional nº. "73692015-2" ocupante do cargo de Assessor III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", sendo "120"(cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de "06/11/2022 a 05/03/2022"; e os "60" (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "06/03/2023 a 04/05/2023".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração11 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1893/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº. "87701-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 21/09/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 844/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.008/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº/Lp/11/1894/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GABRIEL FARIA CERQUEIRA, matrícula funcional nº. "114776469-1" ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/10/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/11/1897/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, LENILZA FLORES DA SILVA, matrícula funcional nº. "114768031-10", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "06/11/2022 a 05/03/2023";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ret/11/1.951/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº. Rf/11/1.798/2022/SEMAD, que registrou nos assentos funcionais do Servidor Público Municipal CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114768386 -1" ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na AGÊNCIA MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), Onde consta: Falta dos dias 22 a 31 de outubro/2022, passe a constar: Faltas dos dias 22 a 31 de agosto/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS nº 146, de 1 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n° 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022 – ata n. 08/2022, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, quanto a composição da sua Diretoria.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Nomear os membros abaixo indicados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, biênio 2022 a 2024, sendo:

Presidente: Danielly de Oliveira Santos Moreira.
Secretária Geral: Denize Leise Assunção Lázari

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 1 de dezembro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 147, de 1 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n° 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022 – ata n. 01/2022, com a deliberação da Plenária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – CAISAN, quanto a composição da sua Diretoria.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Nomear os membros abaixo indicados para compor a Diretoria da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – CAISAN, biênio 2022 a 2024, sendo:

Presidente: Marcelo Fler,
Secretária Geral: Andressa Cristina Fonseca

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 1 de dezembro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº.Lm/11/1.459/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de NOVEMBRO/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 66/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 01/11/2022, da SERVIDORA CONTRATADA WALLESKA MARINHO ATAIDE, na função de Fonoaudióloga, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irretratável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente. Assim sendo inexiste qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de novembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 67 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II E IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Edital nº 26/2021 de 29 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 5.526 , homologado pelo Edital nº 033/2021 de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 5.538.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 19 de novembro de 2022.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados. MS, de 01 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Dourados-MS e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública as retificações do Edital nº 03/2022, na forma a seguir:

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

ONDE SE LÊ:
3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

LEIA-SE:
3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

4 - DA PROVA ONLINE

ONDE SE LÊ:
4.17. Durante o preenchimento do questionário curricular online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar Print Screen de tela sob pena de ter a questão anulada.

LEIA-SE:
4.17. Durante o preenchimento da Prova Online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar Print Screen de tela sob pena de ter a questão anulada.

Dourados-MS, 01 de Dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº. 137/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 089/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.724, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **6 de dezembro de 2022 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MEDICOS 20 HORAS

Classificação	Nome	CPF
2	EDUARDO PELEGRINI	***741.779**
3	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	***631.428**

Dourados/MS, 1 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação. Processo: nº 283/2022/DL/PMD. Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins (ondulação transversal modular), para implantação nas vias do perímetro urbano do Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 05/12/2022 às 09h do dia 19/12/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 19/12/2022. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 19/12/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou em "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", ou, ainda, no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Dourados-MS "www.dourados.ms.gov.br". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n° 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 125/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de uniformes e acessórios para uso dos servidores e agentes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: DOURACITA COMERCIO, SERVICO E LOCACAO EIRELI pelo valor global de R$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI pelo valor global de R$ 156.201,59 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos), R. O. S. CONFECCOES EIRELI pelo valor global de R$ 5.846,58 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Dourados (MS), 30 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o PROCESSO N° 299/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação para conclusão da construção de 03 salas de aula e calçamento externo na Escola Municipal "Profª. Maria da Conceição Angélica" no Município de Dourados-MS., resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CERRADO CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global da proposta R$ 290.805,49 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Dourados (MS), 30 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 3° TERMO ATIDITO AO CONTRATO
Nº 179/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA

PROCESSO: Registro de Preço nº 001/2021, em decorrência Processo de Carona nº 001/2021
OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 01/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CCOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUROS ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 023/2021.
OBJETO: Faz-se necessário o reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SERIEMA INSDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 129/2018.
OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

AXON ENTERPRISE, INC. (EUA)
Employer Identification Number (EIN): 86-0741227.

PROCESSO Nº 269/2022:
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.
OBJETO: Aquisição de kit's de armamento de incapacitação neuromuscular (AINM) e cartuchos de curta e longa distância, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal, com recursos de Transferência Especial realizada pelo Ministério da Economia através da Emenda Parlamentar nº 202240320002 (Deputado Federal Loester Trutis) e recursos próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 25, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, Processo de Licitação nº. 269/2022/DL/PMD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.00. – Guarda Municipal
04.01. – Guarda Municipal
06.181.104. – Programa de Aperfeiçoamento da Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População e Estruturação da Guarda Municipal
2012. – Manter ações Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar e Estruturar
44.90.52.22. - Outros Materiais Permanentes
44.90.52.24. - Aparelhos e Equipamentos de Proteção e Segurança
33.90.30.38. – Material para Armamento, Munições, acessórios e Sobressalentes
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: US$ 67.420,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte dólares americanos), equivalente em reais em média à R$ 374.181,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais, observado o constante da proposta da Contratada. Para efeito de conversão da moeda estrangeira, o valor da contratação em reais será definido pela cotação do dólar americano fornecido pelo Banco no momento do fechamento da Carta de Crédito.
GESTORA DO CONTRATO: Kalyana Gianello Santini (Decreto nº 1.634 de 08 de setembro de 2022, publicado em 14/09/2022).
GESTOR SUPLENTE: Eleandro Aparecido Miqueletti (idem).
FISCAL DO CONTRATO: Sergio Mondadori (Decreto nº 1.634 de 08 de setembro de 2022, publicado em 14/09/2022).
FISCAL SUPLENTE: Moises Gonçalves de Souza (idem).
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022/DL/PMD

PARTES:
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED.
CNPJ: 15.554.975/0001-39.

D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 15.506.123/0001-76.

PROCESSO Nº 110/2022: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

OBJETO: Aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa "Esporte e Lazer para Todos", por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS), com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 110/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.03. – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED
27.812.124. - Esporte e Lazer para Todos
2071. - Implantação de Projetos de Esporte e Lazer
33.90.30.00. - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FISCAL DO CONTRATO: Valmor Gerônimo Ranzi Júnior (Decreto nº 260, de 13 de abril de 2021, publicado em 15/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 161/2022/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/2022

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo e decréscimo nos quantitativos e valores de itens desta planilha, sem alteração dos valores unitário e global do contrato original; com acréscimo de objeto da ordem de R$ 212.205,90 (duzentos e doze mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo novo valor global de R$ 1.701.378,99 (um milhão e setecentos e um mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 167/2021/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 036/2020

OBJETO: Faz-se necessário a remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo nos quantitativos e valores de itens desta planilha; com acréscimo de objeto da ordem de R$ 222.657,06 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), perfazendo novo valor global de R$3.971.127,30 (três milhões e novecentos e setenta e um mil e cento e vinte e sete reais e trinta centavos), bem como prorrogar o prazo de vigência contratual com início em 23/12/2022 e previsão de vencimento em 23/12/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 24/12/2022 e previsão do vencimento em 24/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / LISTA DOS BENEFICIADOS / CONJUNTO HABITACIONAL IZIDRO PEDROSO - AGEHAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-008/2022 do CONJUNTO HABITACIONAL IZIDRO PEDROSO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANTI.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	ORCELINA CHAVE DOS SANTOS	###.###.101-87			09	02
2.	CECILIA MARTINS DE MOURA	###.###.301-87			12	21
3.	LUCIMAR DA SILVA ALVES	###.###.031-00			17	24
4.	ALCIDES ALVES BEZERRA	###.###.501-91	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	###.###.851-49	28	09
5.	KASSIA REGINA DA SILVA PITILIN	###.###.321-47	EDUARDO DRAGO FERNANDES	###.###.051-33	31	25
6.	GLAUCYA APARECIDA DA SILVA PETELIN	###.###.851-87	ANDERSON AVELINO DA SILVA	###.###.181-72	31	25
7.	LUIZ RIGON	###.###.430-87	JAQUELINE KIRCHHEIN RIGON	###.###.050-04	41	15

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO
Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 16/12/2022, às 07h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 01 de DEZEMBRO de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE 04/01/2021

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

SCD SERVIÇOS DE COLUNA DE DOURADOS S/S
CNPJ: 21.577.419/0001-80

Ref. Processo de Licitação nº 095/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – 3.3 Da Vigência Contratual, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA DE COLUNA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clinico será realizado no Hospital da Vida pela CONTRATANTE, oriundo da Tomada de Preço nº 005/2020 - Processo de Licitação nº 095/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do vencimento do 1 º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2021, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 04/01/2024.

Fiscais de Contrato: RAUL ESPINOSA CACHO – Diretor Clinico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017); ADRIANO DE SOUZA SANTOS – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021) e Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022)

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021 e do 1º Termo Aditivo original.

Assinatura: Dourados, 21 de novembro de 2022

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista,

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.035,08 (Sessenta e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

OUTROS ATOS

ATAS / PLANO DIRETOR - SEPLAN

ATA REUNIÃO REVISÃO PLANO DIRETOR 07/2022
REALIZADA DIA 22/09/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE dois mil e vinte dois, no Plenário José Cerveira (auditório do CAM), reuniram-se os técnicos: Ana Luiza de Ávila Lima, Coordenadora da Revisão Do Plano Diretor, Rosmari Covatti, Vice-Coordenadora da Revisão do Plano Diretor, Caio Matheus de Souza e Rafaela Maria Chanfrin Fabro representantes da SEPLAN, Jocelânia dos Santos Oliveira representante da SEMC, Urias Saturnino representante da SEMS, Mário Vito Comar representante da UFGD, Marcela Mari Arakaki e Melissa Martins Fernandes representantes da SEMOP, César Augusto Scheider representante da ACED, Cristiano Garcia Rodrigues representante do IMAM, Danilo Sanches Dantas representante do IFMS, Marcus Faria da Costa representante da OAB, Wellynton Gomes Cassemiro representante da PGM, Ênio Alencar da Silva e Antônio Iderlian Pereira de Sousa representantes da SEPLAN, Cláudia Vieira da Silva Ortega representante da Guarda Municipal, Ivoneide Messias da Cruz representante da SEMAS, Cristhian de Jesus Lelis representante da AGETRAN, Bruna Estelai de Faveri Macedo representante da SEMAF, Mário César Tompes representante do IMAD, Ronaldo Ferreira Ramos representante da AEAD, Jurandi Pereira da Silva representante da SEMAD, Luciane Fernandes Mendes representante da PGM, Júnior Gandine Ramos representante do CAU, Dionísio Binelo servidor da SEMOP, Antônio Carlos Barbosa representante da FUNED, Sirlei Rosa Machado representante da SEMED, Maria Cristiane Fernandes representante do Forúm da Áreas Verdes, Maristela Ishibashi Toko de Barros e Arthur Felipe Bagdonas de Santana Witzel representantes do CREA/MS, Wellinton Mota Ferreira representante da Associação de Moradores do Hectares Park e Resort, Lourdislene Braga Costa representante da Associação de Pais e Mestres - APM E.M. Neil Fioravanti, Nayara Carvalho e Carulina Gomes de Menezes servidoras do IMAM, Hítalo Silva Cunha representante do SEBRAE, Almir Rogério Aquino Araújo representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e dos Contabilistas Autônomos, Michel Araújo de Oliveira representante do Sindicato Rural, Maria José Martinelli Silva Calixto representante da ADUF, Roseane Soares Ramos representante do COMDAM, Andreza Mangueira da Silva servidora da AGETRAN.

Cumprimentando todos os presentes, Ana Luiza de Ávila Lima, presidente do Núcleo Gestor Participativo iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Após isso, Ana Luiza deu boas-vindas aos membros representantes das novas entidades que agora pertencem ao Núcleo Gestor, sendo Sindicato Rural, Sebrae, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e dos Contabilistas Autônomos, Crea-MS e Creci-MS. Dando continuidade na reunião conforme a pauta, deu se início a apresentação sobre ordenamento territorial, em que os principais pontos levantados foram: Macrozoneamento (perímetro urbano, zona urbana consolidada, zona de restrição urbana, zona periurbana, zonas especiais, distritos, distrito industrial, zona rural e reservas indígenas); Novas Intervenções de Impacto Urbanísticos (perimetral norte, perimetral sul, ferroeste e porto seco) e mapas com a proposta preliminar a respeito dos setores da macrozona e das intervenções.

Durante a apresentação Mário Vito questionou quanto a inserção da rota bioceânica nas intervenções, Ana Luiza informou que ela está sendo levada em consideração, só não foi inserida nos mapas apresentados, pois seu traçado não passa pelo município de Dourados, e o Plano Diretor tem abrangência municipal. Já o traçado preliminar da ferrovia Ferroeste está presente no mapas por ter seu traçado dentro dos limites do município. Mário Tompes expôs a respeito da diminuição do perímetro urbano, visto que, na sua concepção, está muito inchado e precisa ser diminuído, também citou que esse assunto já foi levantado em várias reuniões do Núcleo. Ana Luiza ressaltou que os apontamentos sobre a diminuição do perímetro foram feitos na ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO, e que apenas na etapa proposta este assunto deverá ser amplamente discutido. Disse ainda que os mapas apresentados nesta reunião são preliminares e foram trazidos para que possam ser discutidos em conjunto com os membros.

Carulina do Imam, fez observações a respeito das nomenclaturas Fundo de Vale, Áreas Verdes, Área Úmida, APP e ZEIA, expôs que é preciso rever quanto à forma como essas áreas passarão a ser nomeadas. Maristela representante do CREA-MS, questionou quanto ao levantamento efetivo dos fundos de vale e áreas de ZEIA. Ana Luiza esclareceu que, no plano diretor de 2003, as ZEIAS foram levantadas "in loco" e por fotos aerofotogramétricas de 1996, sendo que atualmente estão demarcadas também na lei de uso e ocupação do solo. Explicou que, em caso de intervenções, questionamentos ou novas demarcações das ZEIAs, é necessário solicitar levantamento do IMAM sobre essas áreas.

ATAS / PLANO DIRETOR - SEPLAN

Foi apresentado pela coordenação o Parque Uma, localizado na cidade de Pelotas/RS. Este, exemplificando um parque em que os moradores adotaram e cuidam dele, sendo de uso público, e o município fica responsável somente por alguns serviços, como segurança, limpeza, etc. Carolina do Imam, expôs que, para implantação de parque do estilo apresentado, é necessário estudo mais aprofundado na área ambiental. Ana Luiza ressaltou que o parque mostrado era um exemplo de algo que possa vir a ser implantado no município, respeitando as caraterísticas e interesses da cidade.

Dando continuidade nas discussões, Ronaldo Ramos ressaltou sobre a importância dos parques lineares e o tratamento de esgoto nos rios da zona urbana. Mário Tompes concordou com a importância dos parques e questionou quanto à viabilidade. Também questionou sobre a delimitação dos fundos de vale e o levantamentos de áreas verdes. Rosmari informou que há tratativa para novos levantamentos dessas áreas.

Mário Vito, com a palavra, questionou quanto os mapas expostos na apresentação, visto que, na sua concepção, os mapas estariam com erros cronológicos e como representante do uma universidade, solicitou que fossem alterados. A percepção dos presentes foi de que ele estava questionando sobre a comparação dos mapas originais do Plano Diretor vigente com os mapas da proposta apresentados. Ana Luiza voltou a dizer que os mapas ali apresentados eram prospostas preliminares e que não existia nada definitivo e também informou que iria verificar caso os mapas estivessem errados e assim fazer as devidas alterações. Mário Vito também citou a importância de inserir os corredores ecológicos nos mapas, no que foi então observado e sugerido que todas as propostas que surgirem dos representantes do NGP devem ser enviadas à equipe da coordenação para que repassem à empresa contratada.

Dando continuidade à reunião, sobre o assunto dos parques lineares, foi trazido sobre a via parque do córrego Curral de Arame, visto que há implantação de um loteamento fechado aprovado pela Prefeitura, em que a via parque foi interrompida, quebrando a linearidade dos parques propostos no plano diretor. Júnior Gandine entende que, em alguns fundos de vale, pode haver construção de travessias das áreas verdes ao invés da via parque, visto que, no seu entendimento, há lugares que não necessitam da implantação de via parque e que as travessias trariam segurança, em relação as vias parques. Ainda sobre os parques lineares e vias parques, Rosmari falou sobre a implantação dos mesmos para manter o ecossistema, e também dar uso a esses espaços. Ana Luiza citou que é necessário decidir se os parques lineares serão ou não o carro chefe da revisão do plano diretor, para que o município e o grupo de discussão possam propor e buscar alternativas quanto a viabilização financeira para implantação dos mesmos. Hítalo, representante do Sebrae pontuou que em situações que já estão postas e aprovadas, não vê a necessidade que discussões e sim em situação que possam vir a ocorrer.

A equipe técnica pontuou que algumas situações aprovadas em discordância com os objetivos das diretrizes do plano diretor vigente podem inviabilizar toda a continuidade e o propósito da lei, principalmente quando em áreas com urbanização inicial.

Júnior pontuou que a cidade deve ser democrática, para que os cidadãos possam ter flexibilidade na escolha de sua moradia. Wellynton Gomes representante da Procuradoria Geral do Município, questionou quanto a existência de propostas já traçadas relacionadas ao sistema viário e às vias parques. Ana Luiza respondeu que sim e Rafaela Chanfrin apresentou mapa com os traçados do sistema viário já desenhados pela equipe de planejamento da prefeitura que pode ser visualizado através do Webgis Dourados. Ana Luiza explicou que o plano diretor de 2003 traz sobre a implantação das vias parques.

Maria Cristiane solicitou que a agenda com as reuniões sejam divulgadas com maior antecedência para que os membros do núcleo possam se programar. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Ana Luiza fez as considerações finais e encerrou a reunião as onze horas e cinquenta e dois minutos, tendo eu, Rafaela Chanfrin, lavrado a presente ata.

Ana Luiza de Ávila Lima
Arquiteta e Urbanista
Presidente do Núcleo Gestor Participativo da Revisão do Plano Diretor

---

ATA REUNIÃO REVISÃO PLANO DIRETOR 08/2022
REALIZADA DIA 27/10/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, no Plenário José Cerveira (auditório do CAM), reuniram-se os técnicos: Rosmari Covatti, Vice-Coordenadora da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, Caio Souza e Rafaela Maria Chanfrin Fabro representantes da SEPLAN, Anaia Beatriz Cappi representante da SEMC, Urias Saturnino representante da SEMS, Nilda Maria de Figueiredo Gomes representante da SEMED, Cristiano Garcia Rodrigues representante do IMAM, Bruna Estalei de Faveri representante da SEMAG, Marcus Faria da Costa representante da OAB, Jurandi Pereira da Silva representante da SEMAD, Ivoneide Messias da Cruz representante da SEMAS, Cláudia Vieira da Silva representante da Guarda Municipal, Mario Cesar Tompes representante do IMAD, Ronaldo Ferreira Ramos representante da AEAD, Antonio Carlos Barbosa representante da FUNED, Maria Cristiane Fernandes representante do Forúm da Áreas Verdes, Arthur Felipe Bagdonas de Santana Witzel representante do CREA/MS, Victor Filipe de Souza Messias e Wellinton Mota Ferreira representantes da Associação de Moradores do Hectares Park e Resort, Junior Gandine Ramos representante do CAU, Luciane Fernandes Mendes representante da PGM, Lourdislene Braga Costa representante da Associação de Pais e Mestres - APM E.M. Neil Fioravanti, Alexandre Bergamin Vieira representante da ADUF, David Ribeiro Garcez representante do CRECI, Antonio Iderlian Pereira de Sousa servidor da SEPLAN, Cesar Augusto Scheider representante da ACED, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo representante do IFMS.

Cumprimentando todos os presentes, Rosmari Covatti, vice coordenadora da CM, iniciou a reunião informando que a presidente do Núcleo e seu vice não estavam presente, assim ficou estabelecido que não seria realizado a leitura da ata da reunião anterior, e que na reunião subsequente a Ata seria lida na presença do representante da presidência do Núcleo. Dando continuidade na reunião conforme a pauta, deu-se início à apresentação sobre a prévia das propostas de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), em que os principais pontos levantados foram: subdivisões das ZEIS em ZEIS 1- Áreas com loteamentos existentes, de caráter social, públicos ou privados, regulares, irregulares ou em processo de aprovação, estando todos com população já estabelecida; ZEIS 2 - Loteamentos sociais e sociais privados implantados até 2022, que necessitam de regularização fundiária e urbanística ; ZEIS 3 - Áreas para novas Implantações, todas elas sendo apresentadas através de mapas, propostas para viabilizar o FHIS , também trouxe alguns exemplos de Habitação de Interesse Social .

Durante a apresentação, Mário Tompes questionou sobre as ZEIS mostradas nos mapas, Rosmari informou que nos mapas estavam demarcadas as implantadas e as propostas de novas ZEIS. Mario perguntou também sobre a existência de diferença entre área reservada para habitação vertical e horizontal, Rosmari expôs que sim, sendo que dentro das propostas de novas áreas, estava as áreas para implantação de habitação horizontal e vertical.

A respeito do exemplo de HIS trazido, o residencial Corruíras de São Paulo, Arthur Felipe apresentou duvida quanto as vagas de garagens desse residencial, Rosmari informou que o empreendimento estava localizado próximo a terminais de transporte coletivo que davam suporte a mobilidade dos moradores, então não existiam vagas.

Alexandre Bergamin apontou sobre os vazios urbanos, questionou quanto ao método utilizado para considerar os vazios, e pontou que é necessário repensar a forma de demarcação de áreas que possam receber as HIS, não inserindo elas nas margens da cidade onde não há infraestrutura necessária para o bem estar dos moradores.

ATAS / PLANO DIRETOR - SEPLAN

A respeito do atendimento as famílias mais carente, Victor Messias trouxe calculo hipotético, considerando assim a capacidade de endividamento de um individuo que ganha até 5 salários mínimos, o valor das habitação sociais está de acordo com a capacidade de endividamento do mesmo. Rosmari pontuo que é necessário revisar a capacidade e efetividade do atendimento das habitações sociais do município.

Mario Tompes pontuou que na sua concepção, o método realizado nas reuniões não está sendo produtivo, pois o grupo não tem as informações antecipadas para que assim possam estudar e propor soluções com maior clareza. A coordenação concordou com os apontamentos de Mário e informou que para as próximas reuniões, iria buscar trazer uma dinâmica de trabalho diferente, considerando que é necessário estudar as propostas com maior tempo para propor intervenções mais efetivas e condizentes com a realidade do município. E portanto a equipe da coordenação verificaria de que forma poderia antecipar material das pré-propostas antes da realização das reuniões do grupo. Caio pontuou que em alguns casos o material trazido pela consultoria precisa ser revisado e corrigido e isso demanda tempo. Ainda nesse assunto, Marcus enfatizou que realmente a dinâmica não está sendo produtiva e propôs que os próximos encontros sejam direcionados a um assunto, com material encaminhado previamente, visto que as discussões devem ser objetivas pois está se discutindo a revisão de uma Lei Municipal de grande importância. A coordenação concordou com o exposto e informou que seria analisado a hipótese de encaminhar o material previamente as reuniões quando necessário.

Cristiano representante do IMAM, propôs a criação de banco de dados, com os mapas apresentados e elaborados pela consultoria e pela CM, e enfatizou que é necessário o auxilio do geoprocessamento do município, Rosmari informou que o geoprocessamento da prefeitura presta assistência para a CM, porém é indicado dedicação exclusiva na elaboração de mapas para a revisão do plano diretor. Mário voltou a falar sobre a dinâmica de trabalho do Núcleo, e que é necessário por meio de votação que o núcleo estabeleça propostas em suas reuniões. Mário também pontuou sobre a volta de discussões a respeito do perímetro urbano, neste ponto a coordenação informou que esse assunto seria discutido nas reuniões subsequentes.

Rosmari questionou os presentes quanto ao encerramento da reunião, para que o núcleo possa estudar as propostas e posteriormente agendar outro encontro, os presente preferiram dar continuidade nas discussões. Seguindo com a reunião, Mário questionou quanto ao custo das edificações e quem ficaria responsável pelas construções das mesmas, foi informado que nesse caso o município assume o custo, arrecadando recursos por meio de contrapartidas de outros empreendimentos, para assim possa viabilizar investimentos para o fundo de habitação de interesse social.

A respeito das novas demarcações de ZEIS, Mário expôs duvida quanto ao método para direcionar os proprietários dessas áreas a destinar as mesmas para habitação de interesse social. Rosmari pontuou que pode haver incentivos aos proprietários porém não existe o controle total das áreas. Mário sugeriu pesquisar/estudar o método utilizado em outras cidades.

Com a palavra, Alexandre Bergamin trouxe que na sua visão, a cidade está sendo planejada para ganhar dinheiro e não para moradia e bem estar do seus residentes. Quanto as demarcações de ZEIS, sugeriu considerar o uso edificações existentes, não deixando o mercado planejar e decidir a cidade, pois caso isso ocorra não há necessidade de discussões, visto que as ideias trazidas nas reuniões não irão surtir efeito no planejamento da cidade. Rosmari apontou que o primeiro passo é estudar maneiras de como viabilizar financeiramente a implantação das habitações, através de contrapartidas/compensações por exemplo. Quanto a demarcação da ZEIS, explicou que o critério adotado pela consultoria está relacionado aos equipamentos próximos, como escolas, postos de saúde, entre outros equipamentos e eixo de mobilidade. Ronaldo pontuou que é necessário definir as diretrizes para as novas áreas de ZEIS.

Com a palavra, Joelson propôs que na região do campus das universidades públicas e aeroporto seja incentivado a centralidade, visto que existe na região um numero expressivo de pessoas que fazem uso dos espaços e por ali circulam. Também pontuo que é importante o controle social como forma de direcionar o crescimento, Rosmari concordou com a fala de Joelson quanto a centralidade na região universitária e trouxe que seria estudado a possibilidade de implantação.

Victor pontuou que o atual zoneamento, presente na lei de uso e ocupação do solo, deu certo e é seguido em quase sua totalidade, entendendo que é preciso aperfeiçoar porém não esquecer o que já existe e funciona, definindo assim dispositivos para sua melhoria.

Mario voltou a sugerir que se estude sobre outros município a respeito do comportamento relacionado a implantação de habitação de interesse social e que os instrumentos que forem selecionados para viabilizar as HIS sejam sólidos, para que possa ser seguido e tenha resultado efetivo.

Ronaldo questionou se a prefeitura possui recurso para adquirir as áreas demarcadas e se o uso do IPTU progressivo pode ser uma alternativa, Rosmari apontou que não possui recursos, pois o fundo de habitação de interesse social não possui um alimentador e sobre o IPTU informou que de acordo com a SEMFAZ, o valor arrecado vai para a fonte zero do município. Ronaldo questionou se o Fonplata, recurso que o município obteve, possui recurso destinado para o plano. Rosmari explicou que existem recursos destinados para alguns pontos de intervenções previstos no plano diretor vigente.

Arthur questionou e sugeriu a possibilidade de incentivos fiscais com ISS, ITBI, entre outros. Caio apontou que a destinação desses impostos para habitação é mais difícil, e que na atualidade é mais inteligente que a prefeitura regule e adquira investimentos por meio do que próprio mercado imobiliário gera.

Marcus falou sobre a progressividade do IPTU, e apontou que no código tributário do município, o IPTU possui vinculo com os equipamentos disponíveis próximos ao imóvel e com seu uso e destinação. E que é preciso entender o que pode ser feito com o que já consta no código tributário do município. David representante do CRECI trouxe que no passado existia uma comissão relacionada ao IPTU e questionou se hoje ela ainda existe. Rosmari informou que os valores foram atualizados e que a comissão existe sim. Marcus esclareceu que o IPTU é definido de acordo com zoneamento, inscrição imobiliária e outros parâmetros e que no código tributário pode ser encontrado os parâmetros usados para o calculo. Cristiano comentou que em Campo Grande, foi feito estudo relacionado aos vazios urbanos e sugeriu verificar a respeito.

Assim, ficou acertado que a coordenação irá encaminhar o material com antecedência para o grupo estudar. Nada mais havendo a tratar, encerrou se a reunião as dez e horas e trinta minutos, tendo eu, Rafaela Chanfrin, lavrado a presente ata.

Ana Luiza de Ávila Lima

Arquiteta e Urbanista

Presidente do Núcleo Gestor Participativo da Revisão do Plano Diretor